



SARAU VIRTUAL UNESPAR CULTURA EM AÇÕES AFIRMATIVAS

EDIÇÃO ESPECIAL “VIVA PALMARES”

CONVOCATÓRIA

A Diretoria de Cultura, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e o Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA) dos 7 *campi* da Unespar, vinculado ao Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) e à Diretoria de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos, convidam as pessoas negras da comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para a edição especial do **Sarau Virtual Unespar – “Viva Palmares”**.

Apresentação

O dia 20 de novembro marca, em nosso país, o dia da Consciência Negra, em que refletimos e reivindicamos a presença, história e cultura afro-diaspórica no Brasil. Tal data está em nosso calendário oficial desde 2011, mas somente em dezembro de 2023 a data é oficializada como feriado nacional em toda a federação brasileira. No ano de 2024 comemoraremos o primeiro ano com a lei em vigor. O dia da Consciência Negra, que marca a morte de Zumbi dos Palmares, na verdade está para celebrarmos a vida. O sarau virtual “VIVA PALMARES” surge, portanto, como objetivo de celebrar as vidas negras que historicamente contribuíram e potencializam as memórias e as presenças invisibilizadas pelas estratégias racistas de embranquecimento da cultura brasileira. Deste modo, para celebrar o mês da Consciência Negra, lançamos a edição especial do Sarau Virtual “VIVA PALMARES” e convidamos você, estudante, docente, agente ou egressa/o, que se identifica como pessoa negra (preta ou parda), para inscrever sua ação artística no Sarau Virtual e participar deste encontro afetivo e criativo, que celebra a pluralidade e a resistência negra.

Das Disposições Preliminares

- 1.1. Será realizada 01 edição do **Sarau Virtual Unespar – “Viva Palmares”** no dia 20 de novembro (quarta-feira) às 17h, em plataforma digital.

- 1.2. O Sarau será transmitido online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.
- 1.3. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artista e/ou ativista convidada/o.
- 1.4. Poderão participar pessoas negras discentes, docentes, agentes e egressas/os, além da comunidade vinculada através de projetos de extensão e pesquisa da Unespar.
- 1.5. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade das pessoas proponentes.
- 1.6. As pessoas participantes receberão um certificado de participação no evento.

Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de setembro a 25 de outubro de 2024**.
- 2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas em artes visuais, fotografia, audiovisual, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, considerando o tempo aproximado de 2 a 5 minutos para a execução.
- 2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo ou pela execução de vídeo pré-gravado.
 - I. No caso de ações ao vivo online, as pessoas proponentes devem enviar na inscrição as diretrizes da proposta, de modo a orientar a curadoria.
 - II. Nas ações realizadas ao vivo, a organização não se responsabiliza pela qualidade da internet de proponentes.
 - III. No caso de vídeos pré-gravados, só serão aceitas inscrições com a proposta finalizada.
- 2.5. As pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/swUkmyEiqCPp9sEX9>, no qual deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.
- 2.6. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

Da Seleção

- 3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão composta por representantes das linguagens artísticas.
- 3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios:
 - a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
 - b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.

Do Resultado

- 4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de novembro de 2024 via e-mail informado pela pessoa titular da proposta no formulário de inscrição.

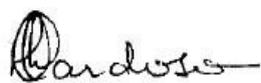
Disposições Gerais

- 5.1. As ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade das pessoas proponentes.
- 5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. Os direitos de uso relativos às obras artísticas encaminhadas serão cedidos à UNESPAR por prazo indeterminado, sem que seja devido à pessoa participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) da(s) autorias. É de inteira responsabilidade das autorias as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. As pessoas proponentes serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As reproduções das obras selecionadas terão como única finalidade compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual 2024 “Viva Palmares”.
- 5.3. O ato de inscrição da pessoa proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail: diretoria.cultura@unespar.edu.br

Curitiba, 25 de setembro de 2024.



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC



Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura